
Yes, we have censura: censura clássica e novos tipos de censura no Brasil contemporâneo¹

Carla de Araujo RISSO²
Universidade Federal da Bahia, Salvador, BA.
Daniela OSVALD RAMOS³
Universidade de São Paulo, São Paulo, SP.

Resumo

Neste artigo, retomamos a definição sobre o que é censura clássica para discutirmos os novos tipos de censura contemporânea. Em texto anterior, discutimos a possibilidade da censura algorítmica; aqui, apresentamos a pedagogia da censura à imprensa no Brasil, a censura pela multidão (*mob censorship*), a cultura do cancelamento e falácias *ad hominem*, recurso retórico que pode ser mobilizado com intenções censórias, mas nem sempre. Concluímos que a censura é um fenômeno social escalável e sua permanência nas sociedades ao longo tempo se deve a uma capacidade de adoção de novas estratégias censórias, incorporadas, na era digital, ao comportamento do cidadão comum.

Palavras-chave: censura; liberdade de expressão; censura da multidão, cultura do cancelamento.

Introdução

Uma das doze definições de censura do dicionário Michaelis é o “exame de trabalhos artísticos ou de material de caráter informativo, a fim de filtrar e proibir o que é inconveniente, do ponto de vista ideológico ou moral”. O Michaelis também relaciona Censura ao Departamento onde trabalha um grupo de censores. Essa definição aproxima o conceito de censura de um ato do Estado, ligado a órgãos institucionalizados.

Maria Cristina Castilho Costa (2013, p. 3496) afirma que, desde o princípio do desenvolvimento da capacidade simbólica humana, “estabeleceu-se o conflito entre uma subjetividade única e indivisível que nos distingue como individualidade e a força

¹ Trabalho apresentado no GP Comunicação, Mídia e Liberdade de Expressão, XXII Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 45º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

² Professora e pesquisadora na Faculdade de Comunicação (FACOM) da Universidade Federal da Bahia (UFBA) e membro do Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura (OBCOM) da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo. E-mail: carlaarisso@gmail.com.

³ Professora e pesquisadora no Departamento de Comunicações e Artes da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo e Coordenadora do Observatório de Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura (OBCOM). E-mail: dramos@usp.br.

hegemônica da cultura forjada nas relações estabelecidas pela vida coletiva”. Esse conflito desencadeou o surgimento da censura, um processo psicossocial que emerge para desempenhar o controle dos comportamentos e das informações que circulam dentro de uma sociedade, procurando uniformizar as alteridades por meio do silenciamento de opiniões divergentes.

Ao longo da História, por diversas vezes é observado que o silêncio foi imposto pelos mais poderosos com o uso da autoridade, da força, da dependência, da barganha e até da violência, para tirar a voz dos críticos, revolucionários, dissidentes, inovadores, inconformados, reformadores e insubordinados. Entre os séculos XV e XX, é possível caracterizar a censura prioritariamente como ação política do Estado, institucionalizada em seu aparelho administrativo, com a função de controlar a disseminação de ideias e a produção artística. Contudo, atualmente, a censura não tem uma forma única e pode se apresentar de várias maneiras:

Ao final do século XX, esse recurso administrativo de caráter autoritário foi sendo extinto em quase todos os países ocidentais e o controle do pensamento dissidente passou a ser exercido por mecanismos mais difíceis de serem identificados, combatidos, avaliados. [...] Estamos, hoje, diante de processos de interdição plurais, difusos, indiretos e internacionais, mais adequados a um capitalismo neoliberal, informacional e globalizado. Entretanto, esses modelos de ação censória indiretos não são recentes, apenas recrudesceram em uma época em que a censura estatal parece extinta. (COSTA, 2013, pp. 3496-3497)

Com a extinção das formas tradicionais de censura estatal, ao longo dos últimos anos presenciamos o surgimento de outros mecanismos indiretos e plurais de controle da produção simbólica. Há um conjunto poderoso de técnicas e argumentos para apoiar os esforços censórios. As justificativas para a censura têm variado. O material pode ser considerado indecente ou obsceno; herético ou blasfemo; sedicioso ou traição. Assim, as ideias vêm sendo suprimidas sob o pretexto de proteger as três principais instituições sociais: a família, a Religião e o Estado. Um dos mais antigos estratagemas utilizados é o argumento religioso: certas coisas são consideradas “ofensivas” aos olhos da Divindade e em seu nome devem ser proibidas. Essas coisas variam de país para país, de religião a religião, de seita a seita e são em sua maioria, embora nem sempre, de natureza sexual. A Segurança Nacional também é frequentemente utilizada como justificativa para a supressão das liberdades individuais. Muitas das restrições à distribuição de informação

que se encontram ainda hoje, em todo o mundo, são respaldadas pela figura do Estado como “pai zeloso” ou como “uma sentinela atenta”.

Após longos anos da imposição da censura prévia no Brasil, a promulgação da Constituição Brasileira de 1988 extinguiu a censura oficial do governo, tornando a expressão intelectual, artística, científica e de comunicação um direito fundamental de todos os cidadãos. Porém, Maria Cristina Castilho Costa (2013, p.3502) já apontava para os novos mecanismos de controle que se estabeleceram depois deste evento.

Pode-se observar, por exemplo, a existência de inúmeros exemplos de uma “censura togada”, na qual juízes dão liminares e sentenças alegando pretense dano a pessoas atingidas por obras artísticas ou informações jornalísticas. Dentre tantos, há o caso emblemático da edição de aniversário da revista *Playboy* em agosto de 2008. Tratava-se de um ensaio do fotógrafo Bob Wolfenson com Carol Castro realizado em pontos históricos de Salvador, como o Pelourinho e a escadaria da Igreja do Paço, e que trazia como personagens Dona Flor, Tieta e Gabriela, as musas de Jorge Amado. À época, a foto em que a atriz aparece vestida com um corpete, com os seios à mostra e um terço nas mãos causou polêmica. Poucos dias depois, em 25 de agosto de 2008, o juiz Oswaldo Freixinho, da 29ª Vara Cível do Rio de Janeiro determinou que a Editora Abril não poderia imprimir novas tiragens e nem edições comemorativas com esta foto e havia uma menção ainda para a revista se abster de elementos religiosos em outros ensaios, já que o uso de tais elementos fere sentimentos dos fiéis. A censura foi pedida em ação conjunta do Instituto Juventude Pela Vida, do Rio de Janeiro, e por um padre de Goiás, representados pelos advogados Renato Beneduzi e Ricardo Brajterman – esse último já havia ajuizado ação que proibiu a Viradouro de levar à Sapucaí um carro alegórico sobre o Holocausto a pedido da Federação Israelita do Rio no Carnaval do mesmo ano.

Curiosamente, em outubro de 2019, Ricardo Brajterman participou de um protesto acompanhado de diversos atores e intelectuais contra a censura na Cultura. Esse movimento foi pautado pela peça *Caranguejo Overdrive*, que iria se apresentar na mostra "CCBB — 30 Anos de Cias" e que foi retirada do programa às vésperas da estreia. Esse caso foi alvo inclusive de uma ação no Ministério Público Federal (MPF) em 2020, que entendeu que o cancelamento da apresentação foi feito "sem qualquer embasamento constitucional ou legal". A peça *Caranguejo Overdrive* foi alvo de censura estatal, bem aos moldes do Departamento de Imprensa e Propaganda (DIP), órgão criado pela ditadura do Estado Novo em 1939, pois segundo o próprio MPF "a União, por meio da Secretaria

Especial de Comunicação Social da Presidência da República, solicitou previamente o envio de cópia integral dos textos e vídeo dos espetáculos, a fim de controlar o conteúdo" e posteriormente, foi emitida "ordem para que o CCBB cancelasse as apresentações da peça 'Caranguejo overdrive', operando indevida censura ao espetáculo".

Existem ainda outras formas consideradas como censura indireta, como as leis de incentivo que deixam a cargo de empresas patrocinadoras a decisão sobre o que deve ou não ser produzido e exibido. Um acontecimento dessa categoria de censura se deu com o encerramento precipitado da exposição *Queermuseu: Cartografias da Diferença na Arte Brasileira*, em Porto Alegre, pelo Santander Cultural, em setembro de 2017. Grupos religiosos e o Movimento Brasil Livre (MBL) viram nas obras expostas apologia à pedofilia, zoofilia e blasfêmia e reacendeu, à época, a discussão sobre que é e o que não é permitido na arte. Ao justificar o fechamento, o Santander disse entender que “algumas obras desrespeitam símbolos, crenças e pessoas”, o que não estaria em linha com sua visão de mundo.

Costa (2008, pp.23-24) afirma que a Censura não se constitui apenas de uma série de proibições e cortes, nem um conjunto de regras sobre aquilo que é ético, correto ou adequado, mas um campo de relações sociais que não está apartado da sociedade civil. Meirelles (2021) também aponta para a existência de um fantasma da censura no Brasil atualmente. Para a autora, isso se evidencia nos ataques sistemáticos ao jornalismo no País. No ranking mundial sobre liberdade de imprensa, elaborado pelo Repórteres sem Fronteiras, o Brasil ocupa a 111ª posição de um total de 180, em 2022⁴. Considerando o indicador de segurança desse ranking – que avalia a capacidade de elaborar, coletar e divulgar informações de acordo com os métodos e a ética do jornalismo, sem risco indevido de lesão corporal, sofrimento psicológico ou emocional nem risco de dano profissional (perda de emprego, apreensão de equipamentos ou saque de instalações, por exemplo) – a classificação cai para 124ª.

Segundo o relatório da Fenaj (Federação Nacional de Jornalistas) de 2021, a continuidade das violações à liberdade de imprensa no Brasil está claramente associada à ascensão de Jair Bolsonaro à Presidência da República. Em 2019, o número de casos de ataques a veículos de comunicação e a jornalistas aumentou 54,07% em relação à 2018. Em 2020, a situação ficou ainda pior, com uma explosão de violência contra a imprensa

⁴ Repórteres sem Fronteira Disponível em <<https://rsf.org/pt-br/ranking/nota-pol?year=2022>>. Acesso: 16 jun. 2022.

de um modo geral, o aumento de casos foi de 105,77% em relação ao ano anterior. E, em 2021, essa situação manteve-se praticamente inalterada.

Segundo a FENAJ (2021), o presidente Jair Bolsonaro, nos últimos três anos, foi o principal agressor. Sozinho ele foi responsável por 147 casos (34,19% do total), sendo 129 episódios de descredibilização da imprensa (98,47% da categoria) e 18 de agressões verbais a jornalistas. Meirelles (2021) também ressalta que a omissão de dados e informações também pode ser caracterizada por censura. Um exemplo foi a queda do site do Ministério da Saúde, em junho de 2020, quando o país registrou recordes de mortes pelo coronavírus. O presidente Jair Bolsonaro falou em tom de bravata: "Acabou matéria no *Jornal Nacional*". Essa declaração foi interpretada como um subterfúgio do governo federal para fugir dos principais telejornais e limitar o acesso a números sobre o monitoramento da doença. Foi preciso criar um consórcio de veículos de imprensa para divulgação de dados da Covid no Brasil, com a união inédita e histórica de *Folha de S. Paulo*, UOL, *O Estado de S. Paulo*, *Extra*, *O Globo* e G1 para monitorar a quantidade e qualidade dos dados disponíveis sobre a Covid no Brasil.

1 - Novas estratégias de censura

Resultado de dez anos de pesquisa do antigo Núcleo de Pesquisa em Comunicação e Censura (NPCC), o Observatório em Comunicação, Liberdade de Expressão e Censura (Obcom-USP) foi criado em agosto 2012 com a intenção de mapear as formas de censura existentes na sociedade – registrar, classificar, interpretar, estudar e analisar os recursos contemporâneos de controle e cerceamento da informação e da produção simbólica. Para além dos casos de censura mencionados acima, hoje vivenciamos novos tipos de censura, como a censura mediada pela tecnologia e novos tipos de censura que surgiram no contexto do sentimento anti-imprensa no Brasil, durante o isolamento social da pandemia da Covid 19, em um primeiro momento instituída por um político eleito na prefeitura do Rio de Janeiro, “os guardiões de Crivella”, um ato já replicado a partir da dinâmica do “cercadinho” do presidente Jair Bolsonaro e a saída dos jornalistas deste lugar que se tornou ameaçador à segurança física dos profissionais. Estes atos foram depois replicados por cidadãos comuns, como discutiremos adiante. Waisbord (2020) propõe identificarmos também um novo tipo de censura nomeada “*mob censorship*” ou “censura pela multidão”, também no contexto de ameaça aos jornalistas durante o

governo Donald Trump (2017-2021). A seguir discutimos a cultura do cancelamento a partir do recurso das falácias *ad hominem*. Importante observar que não colocamos em questão os temas que envolvem populações que sofrem há séculos de desigualdade estrutural pela lógica colonialista brasileira e que atinge determinadas populações as quais estão sujeitas a altos índices de violência estrutural, como as mulheres. Três mulheres morreram por dia vítimas de feminicídio durante o isolamento social entre 2020 e 2021⁵, por exemplo, e segundo os recentes dados do Monitor da Violência, de cada 10 mortos pela polícia em 2021, 8 são negros,⁶ o que coloca em posição sensível a discussão da liberdade de expressão quando estas populações estão envolvidas em um fenômeno comunicacional.

1.1 – “Cercadinho”, os “Guardiões de Crivella” e mais: a pedagogia da censura pelo ator político e seu aprendizado pelo cidadão comum no contexto do sentimento anti-imprensa brasileiro

Além da pandemia de Covid-19, 2020 também foi um ano emblemático para a liberdade de imprensa no Brasil. Foi o ano que os jornalistas saíram do “Cercadinho da Alvorada”, quando tinham a oportunidade de tentar entrevistar o presidente Jair Bolsonaro, já que o mandatário da República não se dispõe a dar entrevistas coletivas. O “cercadinho” é lotado de apoiadores do presidente e o episódio derradeiro se deu em maio de 2020, quando, na escalada dos atos antidemocráticos contra o Superior Tribunal Federal (STF), Bolsonaro disse que não falaria com a imprensa “porque vocês não prestam” (ABREU, 2022, p. 147). A seguir, o Grupo Globo, e logo depois, a *Folha de S. Paulo* e outros veículos decidiram pela saída de seus profissionais do local, devido ao temor pela segurança de seus colaboradores. Abreu (2022, p. 131), em pesquisa com os jornalistas que cobriam diariamente o presidente no cercadinho, chegou à conclusão de que

(...) mesmo sem censura oficial, os ataques do presidente Jair Bolsonaro e seus apoiadores a jornalistas constituem uma ameaça à liberdade de imprensa,

⁵ Dados da Amazônia Real, disponível em < https://amazoniareal.com.br/na-pandemia-tres-mulheres-foram-vitimas-de-feminicidios-por-dia/?gclid=CjwKCAjwq5-WBhB7EiwAl-HEkiXdqu_Asq0taibQkxdH2cgbS9IDen8t0RxZPx5NyPjW9pA9ew7cCRoCvaoQAvD_BwE>. Acesso em 8 jun 2022.

⁶ Dados do Monitor da Violência, disponível em < <https://g1.globo.com/monitor-da-violencia/noticia/2022/05/04/11-estados-nao-divulgam-dados-completos-de-raca-de-mortos-pela-policia-numeros-disponiveis-mostram-que-mais-de-80percent-das-vitimas-sao-negras.ghtml>>. Acesso em 8 jun 2022.

garantida pelos artigos 5º e 220º da Constituição Federal e no Código de Ética dos jornalistas, e ao próprio ethos do jornalista.

O ataque constante do maior representante político do país aos jornalistas parece ter tido um efeito pedagógico ao ensinar uma estratégia de censura não institucionalizada, por meio da violência verbal e constrangimento físico, tanto a outros atores políticos como a cidadãos comuns. No mesmo ano, em setembro, se denunciou o esquema chamado “Guardiões de Crivella” (CAMPOS et al., 2020), um grupo de funcionários públicos da prefeitura do Rio de Janeiro que impediam jornalistas de realizarem reportagens em hospitais da cidade, em plena pandemia (e justamente por isso). O *modus operandi* dos grupos de funcionários, que tinham escala para fazer plantão em frente aos hospitais públicos, era atrapalhar a cobertura televisiva ao vivo, literalmente gritando para interromper a transmissão da reportagem ao vivo ou sua gravação (Campos et al., 2020), promovendo um ato censório ao impedir o trabalho do profissional de imprensa. Observamos o “efeito pedagógico” destes atos em uma amostra de 71 notícias coletadas pelo Google Alert de setembro de 2020 a fevereiro de 2022 com as palavras-chave “ataque + jornalistas”, “agressão + jornalistas”, “ataque + repórter”, “violência + repórter”. Das 71 notícias, dez foram ataques ao vivo a repórteres de televisão, impedindo-os de terminarem a transmissão, uma ação bastante similar à perpetrada pelos “guardiões”. Das dez notícias, quatro dos repórteres eram homens e sete mulheres. Observa-se nos dez vídeos que o impedimento à cobertura jornalística foi por iniciativa de cidadãos comuns, que passavam atrás do repórter gritando “Globo lixo”, por exemplo, até não ser mais possível que se ouvisse a/o repórter. Apesar deste fenômeno demandar uma pesquisa mais aprofundada, nota-se que há uma linha do tempo coerente para que o aprendizado se desse e introduzisse o cidadão comum como um novo vetor censório, neste caso, o que nos leva a um outro fenômeno, a “censura pela multidão”.

WAISBORD (2020), em pesquisa sobre assédio online a jornalistas no contexto do populismo norte-americano cunhou o termo *mob censorship* ou censura pela multidão: um novo guarda-chuva para atos de caráter censório no ciberespaço. Seria uma nova forma de censura,

[...] possibilitada pelo deslocamento das condições de fala nas sociedades contemporâneas. Revela que a censura não é mais propriedade exclusiva de poderosos perpetradores, como governos, empresas ou grupos armados ilegais que visam interferir nos direitos de expressão.” (Waisbord, 2020, p.1040)

A censura pela multidão tem como objetivo, por meio da violência online, reconfigurar os limites do discurso público e no qual a “liberdade de expressão” significa a liberdade para desumanizar o outro (WAISBORD, 2020, p. 1040). O aprendizado do impedimento do trabalho jornalístico no Brasil, de conotação censória, nos faz inferir que infelizmente a censura pela multidão, que já é um problema de violência online, pode migrar para a esfera física, como antes foi percebido no “cercadinho”, inviabilizando e censurando a atividade jornalística no país, de uma nova maneira.

1.2 - Falácias censórias - *argumentum ad hominem* e a cultura do cancelamento

Uma falácia consiste num argumento falso, uma ideia que parece transmitir uma verdade ou discurso válido, mas não apresenta bases lógicas e coerentes. *Ad hominem* ou *Argumentum ad hominem* ("argumento contra a pessoa") é um tipo de falácia que se caracteriza quando um indivíduo responde a um argumento com críticas pessoais ao seu autor e não ao mérito das proposições apresentadas – tira-se o foco do assunto em discussão e o desloca para algum aspecto que não tem qualquer relação com o conteúdo a ser debatido.

Existem diferentes categoriais de falácias ad hominem, como *ad hominem ad personam*, que consiste no ataque direto ao caráter da pessoa que propôs determinado argumento; *ad hominem circumstantiae*, quando a parcialidade da pessoa que propôs o argumento é posta em dúvida, indicando que esta teria algo a ganhar por estar defendendo determinado ponto de vista; *tu quoque*, também conhecida como a falácia da hipocrisia, é quando o adversário é acusado de praticar aquilo que está colocando em questão.

A lógica das redes propicia essa prática e favorece muito pouco ou quase nada a argumentação racional. O Twitter e seus 280 caracteres tornou-se um ambiente extremamente inóspito de postagens agressivas e rasas. Quem nunca viu nessa plataforma mulheres sendo chamadas de “feias”, “velhas” ou “gordas” por alguém tentando ganhar um bate-boca online? Ou viu alguém ser chamado de “fascista”, “imbecil” ou “vadia” só para ficarmos nos adjetivos publicáveis? O ex-governador João Dória, por exemplo, recebeu o epíteto “calça apertada” das milícias digitais e é evidente que esse tipo de argumentação é tão raso como um pires e imaturo como as utilizadas por uma criança ao chamar o coleguinha de “feio, bobo e chato” – o coleguinha até pode ser tudo isso, mas no âmbito da lógica argumentativa essas falácias não acrescentam nada a um debate.

Deslegitimar as lutas dos movimentos sociais chamando suas reivindicações de “mimimi” – expressão usada na comunicação informal para descrever ou imitar uma pessoa que reclama –, é também uma forma de censura que procura calar quem denuncia o racismo estrutural, a homofobia ou o machismo que existem no Brasil.

Para além dessas ofensas sem lustro e sem lastro no cenário atual, queremos propor o debate sobre um caso de falácia *Argumentum ad hominem*, frequentemente aplicado para silenciar algumas vozes. Tomemos como exemplo o caso revelado pelo *The Intercept Brasil* em junho de 2022: a menina de 11 anos, grávida, que após ser vítima de um estupro, foi mantida pela justiça de Santa Catarina em um abrigo por mais de um mês para evitar que fizesse um aborto legal. Aqueles que são contra o aborto afirmavam “O que houve foi assassinato” e dentre as mulheres começou a circular a frase retirada de um episódio do seriado *Friends* e usada pelas feministas em manifestações a favor do aborto já há alguns anos: “Sem útero, Sem opinião” (No Uterus, No Opinion). A tese presente nesse bordão é bem clara, apesar de ser comprovado historicamente que homens procuram ter a hegemonia no que diz respeito à decisão absoluta sobre os corpos das mulheres: homens e mulheres trans não podem opinar porque nunca experimentarão pessoalmente a gravidez ou o parto, portanto, carecem de empatia com as mulheres e não estão preparados para tomar uma decisão adequada sobre se o aborto deve ou não ser legal. Nesse caso, utiliza-se a falácia *ad hominem* para desqualificar a opinião de todas as pessoas que não tenham útero, excluindo do debate as mulheres trans e mulheres que removeram seu útero por motivo de saúde – isso só enfraquece a força de qualquer grupo social.

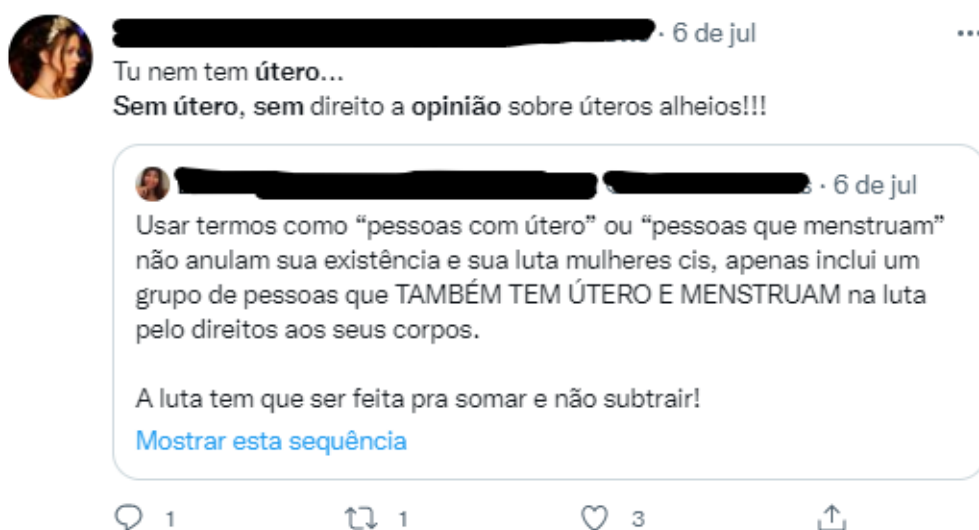


Figura 1. Fonte: Captura de tela.

No caso da menina de Santa Catarina foi uma juíza e uma promotora, ambas portadoras de útero, que não tiveram qualquer empatia e pediram para a criança manter a gestação por mais “uma ou duas semanas”, com o intuito de aumentar a sobrevivência do feto. Indo contra o que consta na lei, que não estipula prazo para a interrupção da gravidez em caso de estupro ou de risco de vida para a mulher, a juíza ainda afirmou que o aborto só seria possível com menos de 22 semanas de gestação ou 500 gramas do feto. O caso só se encerrou quando o Ministério Público Federal (MPF) recomendou ao Hospital Universitário (HU) de Florianópolis que realizasse o aborto para a menina de 11 anos, independente de tempo gestacional ou autorização judicial.

Outro tipo de fenômeno que se baseia em *Argumentum ad hominem* é “cultura do cancelamento (*cancel culture*), expressão eleita pelo Dicionário Macquarie, da Austrália, em 2019, como o termo que mais moldou o comportamento humano daquele ano. A “Cultura do Cancelamento” é um fenômeno ligado às novas tecnologias e à sensação de justiça social, e se dá quando vários indivíduos acreditam que alguém praticou algum ato em desacordo com a ordem social convencionada. Algumas de suas consequências podem ser a expulsão de uma pessoa de sua posição de influência ou fama – seja no mundo real ou virtual, ou em ambos – ou um boicote a empresas. Trata-se da atualização do Ostracismo ateniense, punição criada por Clístenes no século V a.C., que consistia em banir ou exilar por dez anos um cidadão que atentasse contra a liberdade pública.

Contudo, o fenômeno do Cancelamento, normalmente originado de uma acusação – seja ela verdadeira ou não –, não poupa os vivos nem os mortos e tão pouco tem prazo determinado para acabar – podendo ser passageiro, temporário ou definitivo, dependendo do grau de exposição e do erro cometido. O tribunal da opinião pública tem julgado e condenado uma lista enorme de pessoas, pelos mais variados motivos: Woody Allen, Kevin Spacey, Johnny Depp (ou sua ex-mulher Amber Heard), Karol Conká, Juliana Paes, Gabriela Pugliesi, entre vários. Um caso emblemático é do chileno Pablo Neruda, ganhador do Prêmio Nobel de Literatura em 1971, cuja poesia refletia a vida e as lutas dos latino-americanos comuns e que, para muitos, foi um símbolo de resistência à tirania e à ditadura. Neruda vem sendo posto em xeque pela cultura do cancelamento desde 2015, mais de quarenta anos depois de seu falecimento, quando feministas chilenas começaram a condená-lo por um estupro relatado no livro póstumo e autobiográfico *Confesso que vivi* – publicado em 1974.

Em suas memórias, Neruda descreve o que aconteceu em 1929, quando ocupava um posto diplomático no Ceilão (atual Sri Lanka). Depois de agarrar pelos pulsos, com força, a mulher que limpava seu banheiro todas as manhãs, desnudou-a e levou-a para sua cama: “O encontro foi de um homem com uma estátua. Permaneceu todo o tempo com os olhos abertos, impassível. Fazia bem em me desprezar. A experiência não se repetiu⁷”.

Para o escritor e jornalista Darío Oses (2020), o poeta Neruda ora é reverenciado, ora é maculado, e sua imagem oscila de herói a canalha. Segundo Oses, atualmente, no Chile, há antinerudismos – uma espécie de culto negativo que gera devoções e catecismos – para todos os gostos: desde os de direita até os de extrema esquerda.

Os ataques a Neruda abarcam todos os tipos de *argumentum ad hominem: ad personam*, porque é chamado de estuprador, então, o seu caráter desqualifica toda sua obra; *circumstantiae*, porque “como um estuprador pode falar de amor?”; *tu quoque*, porque é um hipócrita, que se proclama comunista, mas estuprou uma serviçal.

OSSES (2020) argumenta que Neruda escreveu o episódio de estupro como uma espécie de *mea culpa* em suas memórias, quarenta anos depois: “Não se pode negar que aos 26 anos Neruda cometeu abusos, mas ele admitiu, confessou e se arrependeu. Além disso, estava ciente de que havia perpetrado um ato que, quando naturalizado, não tinha sanção legal ou mesmo moral”. Oses ainda acredita que é problemático julgar com a mentalidade atual os comportamentos de outra época.

Neruda foi um homem de seu tempo. Não foi o melhor nem o pior. Ele protagonizou um dos maiores feitos civis da história do Chile, quando salvou mais de dois mil espanhóis de cair nas mãos do fascismo. A sua luta pela liberdade trouxe-lhe perseguições que o obrigaram a exilar-se. Mas sim, ele tem seu lado sombrio e, como todos os homens e mulheres, deve carregar sua sombra. (OSSES, 2020)

A famosa romancista chilena Isabel Allende, autora e defensora dos direitos das mulheres, em entrevista ao *The Guardian*⁸, argumentou que o trabalho de Neruda ainda tinha valor: “Como muitas jovens feministas no Chile, estou enojada com alguns aspectos da vida e personalidade de Neruda, no entanto, não podemos descartar sua escrita”. Em

⁷ “Una mañana, decidido a todo, la tomé fuertemente de la muñeca y la miré cara a cara. No había idioma alguno en que pudiera hablarle. Se dejó conducir por mí sin una sonrisa y pronto estuvo desnuda sobre mi cama. Su delgadísima cintura, sus plenas caderas, las desbordantes copas de sus senos, la hacían igual a las milenarias esculturas del sur de la India. El encuentro fue el de un hombre con una estatua. Permaneció todo el tiempo con sus ojos abiertos, impassible. Hacía bien en despreziarme. No se repitió la experiencia”.

⁸ <https://www.theguardian.com/books/2018/nov/23/chile-neruda-airport-outrage-admitted-rape-memoirs>

janeiro de 2022, Isabel Allende complementou: “Uma coisa é falar do homem, e todos nós temos defeitos, outra bem diferente é falar do trabalho dele. Se no caso de um artista como Neruda vamos nos concentrar em suas ações, então vamos rever sua vida privada, mas não vamos eliminar tudo, porque senão ninguém será salvo”.

Apontamentos finais

Longe de esgotar o tema, nossa intenção nesse artigo foi a de promover uma revisão bibliográfica e fomentar um debate mais amplo. A censura é um fenômeno dinâmico, cujas estratégias se transformam ao longo do tempo, de maneiras diferentes em determinadas sociedades. Sem dúvida a internet é um vetor para essa discussão, como vimos na censura pela multidão, e também novas formas que não discutimos ao longo deste texto, mas endereçamos nas conclusões finais, como a censura algorítmica (Cobbe, 2021; Risso & Ramos, 2021). Com a digitalização da cultura, a censura como fenômeno social se torna escalável, pode ser ensinada e praticada de maneira coletiva como vimos no caso dos ataques censórios aos jornalistas e no processo mesmo da censura pela multidão e da cultura do cancelamento. Como aponta Costa (COSTA, 2013, p. 3497), são processos (...) “de interdição plurais, difusos, indiretos e internacionais”.

VOLOCHINOV e BAKHTIN (2006) já identificaram que os julgamentos de valor presumidos são atos sociais regulares e essenciais, configurados por meio do posicionamento ideológico dos interlocutores envolvidos no discurso. Para MENEGASSI e CAVALCANTI (2013, p.438),

Se o julgamento de valor for condicionado pela existência de uma dada comunidade, considerando-se suas relações ideológicas, ele se torna uma matéria de crença dogmática, alguma coisa tida como certa por todos os participantes do grupo social. Entretanto, se for verbalizado e justificado, torna-se duvidoso, pois, ao separar-se do seu referente, perde a conexão com as condições existenciais do seu grupo dado, ou seja, um julgamento de valor qualquer existe em sua totalidade.

Mas a questão aqui é, se por ser um julgamento de valor, certas opiniões devem ser censuradas? Se não estivermos lidando com discurso de ódio – que por sinal vai de encontro ao art. 3º, da Constituição Brasileira, no qual se dispõe no inciso IV que, entre os objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, está promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de

discriminação –, o razoável seria ouvir o contraditório para poder argumentar e ampliar as visões sobre qualquer assunto.

Nossa intenção nesse artigo foi a de promover uma revisão bibliográfica e fomentar um debate mais amplo, tendo como parâmetro, como já discutimos, a evidência factual da desigualdade estrutural de certas populações majoritárias que são tratadas como minorias culturais e que evidenciam uma lógica colonialista de subjugação aos corpos femininos (biológicos ou não) e corpos não brancos de orientação heterossexual. Também, o parâmetro de como argumentar civilizadamente em debates sensíveis a fim de não fomentar uma espiral do ódio que nos levará de forma inequívoca à barbárie.

Referências Bibliográficas

ABREU, T. O. Cercadinho do Alvorada: uma ameaça ao ethos do jornalista e à liberdade de imprensa. Revista Miguel, número 6. Jan/jun 2022. DOI 10.17771/PUCRio.MIGUEL.59455. Disponível em <<https://www.maxwell.vrac.puc-rio.br/59455/59455.PDF>>. Acesso em 7 jun 2022.

BAKHTIN, M.; VOLOCHINOV, V. N. Marxismo e filosofia da linguagem. 6.ed. São Paulo: Hucitec, 2006.

CAMPOS, C.; MACIEL, A.; ALANIZ, D.; OLIVEIRA, S.; SOARES, P. R.. “Guardiões do Crivella’: entenda as denúncias sobre esquema para impedir reportagens sobre a saúde no Rio”. In: G1. Disponível em <<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/09/01/guardioes-do-crivella-entenda-as-denuncias-sobre-esquema-para-impedir-reportagens-sobre-a-saude-no-rio.ghtml>>. Acesso em 7 jun 2022.

CARVALHO, A. “Discursos de ódio nas redes digitais e a instauração do ‘tribunal’ virtual”. In: Anais Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação 41, 2018, Joinville. Disponível em: <<https://portalintercom.org.br/anais/nacional2018/resumos/R13-0883-1.pdf>>. Acesso 04 jul. 2022.

COBBE, J. “Algorithmic Censorship by Social Platforms: Power and Resistance”. In: Philosophy & Technology 34, 07 de outubro de 2020, pp. 739-766. Disponível em: <<https://link.springer.com/article/10.1007/s13347-020-00429-0>>. Acesso em: 08 jul. 2022

COSTA, M. C. C.. Opinião pública, comunicação, liberdade de expressão e censura. 2013, Anais. Santiago de Compostela: IBERCOM, 2013. Disponível em: <<https://www.eca.usp.br/acervo/producao-academica/002661893.pdf>>. Acesso em: 07 jun. 2022.

COSTA, M. C. C.. **Censura, repressão e resistência no teatro brasileiro**. São Paulo: Annablume, 2008.

RISSO, C.A.; RAMOS, D.O. Corpo feminino, resistência e censura algorítmica: o caso de *Tetas X Tetas*. Trabalho apresentado no GP Comunicação, Mídias e Liberdade de Expressão, XXI

Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação, 2021.

RODRIGUES, J, C. **O Tabu do Corpo**. Rio de Janeiro: Edições Achiamé Ltda., 1975.

GOBBI, N. “Ministério Público aciona CCBB por censura à peça 'Caranguejo overdrive', no ano passado”. In: O Globo, Rio de Janeiro, 20 de outubro de 2020. Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/cultura/ministerio-publico-aciona-ccbb-por-censura-peca-caranguejo-overdrive-no-ano-passado-24707460>>. Acesso: 16 jun. 2022.

GOIS, A. Juiz proíbe nova tiragem da 'Playboy' deste mês com polêmica foto de Carol Castro. In: **Extra**, Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2008. Disponível em: <<http://extra.globo.com/tv-e-lazer/ancelmo-gois-juiz-proibe-nova-tiragem-da-playboy-deste-mes-com-polemica-foto-de-carol-castro-565521.html#ixzz4NII31576>>. Acesso: 16 jun. 2022.

MEIRELLES, J. “Censura no Brasil é coisa do passado?” In: Politize, Florianópolis, 2 de julho de 2021 Disponível em: <<https://www.politize.com.br/censura-no-brasil-e-coisa-do-passado/>>. Acesso: 07 jun. 2022.

MENEGASSI, R. J; CAVALCANTI, R.S.M.. “Conceitos Axiológicos Bakhtinianos em Propaganda Impressa”. IN: ALFA: Revista de Linguística. v. 57 n. 2, pp.433-449, São Paulo, UNESP 2013.

OSÉS, D. “¡Muera Neruda!” In: Palabra Pública, Santiago de Chile, 26 de março de 2020. Disponível em: <<https://palabrapublica.uchile.cl/2020/03/26/muera-neruda/>>. Acesso 04 jul. 2022.

WAISBORD, S. “Mob Censorship: Online Harrasment of US Journalists in Times of Digital Hate and Populism”. IN: Digital Journalism, 8:8, pp. 1030-1046, 24 de setembro de 2020. Disponível em: <<https://doi.org/10.1080/21670811.2020.1818111>>. Acesso 08 jul. 2022.